

## **LEI n° 1.423**

Fixa os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município, sob o regime da C.L.T. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam fixados em NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da C.L.T.

Art. 2° - Os vencimentos aqui fixados passam a vigorar à partir de julho de 1989.

Art. 3° - Fica revogada a Lei de n° 1398, em todos os seus artigos.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 04 de julho de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal